



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Despachos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde	3
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia	27
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	27
-------	----

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	28
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 2

Despachos do Prefeito

Processo nº 1735/2023/03. Requerente: EUMAR SOUZA MAGALHÃES.

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14/17, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20/22, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.24, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de servidor aposentado, relativa ao período aquisitivo de 23/03/2018 à 22/03/2023, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo nº 4374/2022/03. Requerente: Elaine D' Avila França Chaves Rocha.

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 15/18, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20/22, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.24, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de servidora aposentada, relativa ao período aquisitivo de 30/01/2007 à 29/01/2012, 30/01/2012 à 29/01/2017 e 30/01/2017 à 29/01/2022, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo nº 1212/2023/03. Requerente: Rosimere Gomes Nascimento Lioneza.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 23/25, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 27/29 e 30, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.31, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de servidor falecido, à sua cônjuge Rosimere Gomes Nascimento Lioneza, relativa aos períodos aquisitivos 06/08/2014 à 05/08/2019, com base art. 75, VI e 90 e 91 da Lei 1.060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 57/23 – 14ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO

a Lei n.º1141/13, que cria cargos de provimento para concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Processo: 0034/2013/05;

a sentença transitada em julgado no processo judicial n.º 0009834-30.2014.8.19.0067, conforme processo administrativo n.º3540/2023/08;

a relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimentos de cargos de Profissionais do Magistério e Apoio Escolar, Processo n.º 6790/2013/05;

RESOLVE convocar o candidato, segundo a ordem de classificação para entrega da documentação exigida no edital, juntamente com os exames médicos publicados nos sites www.queimados.rj.gov.br e www.cepuerj.uerj.br conforme a seguir:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Rua Hortência, n.º 254, Centro, Queimados, RJ.
Dias 01/08/2023 à 30/08/2023
Horário: das 10h às 15h

CLASSIFICAÇÃO	ORIENTADOR EDUCACIONAL – AC	INSCRIÇÃO
31	WILMA CARLOTA COUTINHO KOMATSUBARA	00014667

Queimados, 24 de julho de 2023

ABNER PECLAT BARBOSA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 3

Atos da Secretária Municipal de Saúde



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA: PUBLICADO COM ERRO MATERIAL NO DOQ 099 DE 30 DE MAIO DE 2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 13.0308.2022, que dispõem sobre aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, CUMPRE com a 1ª Publicação da Ata de Registro de Preços nº 02/2023.

Publique-se para regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS – RJ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Queimados/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.681/0001 - 46, neste ato representada pelo pregoeiro Marcos Felipe Souza de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços, matrícula 14263/01, designado pela Portaria nº 23 de 16 de abril de 2021, publicada no DOQ 075 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 103.223.427-08 portador da Carteira de Identidade nº 13.296.430-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no DOQ de 14/02/2023, processo administrativo n.º 13.0308.2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2661/2021, Decreto Municipal 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 4



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

Queimados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA					
Razão Social	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA					
CNPJ	00.085.822/0001-12					
E-mail						
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	Saco Plástico Lixo	PCT	1.920	S.Q. PLAST	R\$ 12,49	R\$ 23.980,80
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 23.980,80
Fornecedor	CARMEX INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA					
Razão Social	CARMEX INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA					
CNPJ	01.931.411/0007-59					
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	Pano limpeza	PCT	4.800	propria	R\$ 1,66	R\$ 7.968,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 7.968,00
Fornecedor	V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA					
Razão Social	V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA					
CNPJ	03.665.372/0001-25					
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool etílico	L	3.520	TEX ÁLCOOL / ALVOTEX	R\$ 5,07	R\$ 17.846,40
15	Solução limpeza multiuso	GL	4.800	CORDEX	R\$ 5,23	R\$ 25.104,00
19	Detergente	FR	9.600	VEX	R\$ 1,48	R\$ 14.208,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 57.158,40
Fornecedor	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Razão Social	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ	09.543.571/0001-47					
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Espanador	UNID.	160	SHANGRILA	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 3.000,00
Fornecedor	SANIGRAN LTDA					
Razão Social	SANIGRAN LTDA					
CNPJ	15.153.524/0001-90					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 5



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Desodorizador	FR	1.600	Zetek	R\$ 8,50	R\$ 13.600,00
27	Permetrina	FR	1.600	Buzz Off	R\$ 7,54	R\$ 12.064,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 25.664,00
Fornecedor		WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Razão Social		WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CNPJ		19.526.429/0001-45				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Lixeira	UNID.	128	INJEPLASTEC MIL PLAS	R\$ 247,50	R\$ 31.680,00
30	Lixeira	UNID.	640	INJEPLASTEC MIL PLAS	R\$ 87,00	R\$ 55.680,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 87.360,00
Fornecedor		SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Razão Social		SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CNPJ		19.932.323/0001-41				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Balde	UNID.	160	ARQPLAST	R\$ 6,90	R\$ 1.104,00
5	Balde	UNID.	320	ARQPLAST	R\$ 13,49	R\$ 4.316,80
14	Desentupidor pia	UNID.	160	FIMADE	R\$ 4,40	R\$ 704,00
18	Desodorizador sanitário	UNID.	480	SANY	R\$ 1,29	R\$ 619,20
20	Escova limpeza geral	UNID.	160	FIMADE	R\$ 6,19	R\$ 990,40
29	Limpador Base Ácida	FR	1.600	NOBRE	R\$ 2,17	R\$ 3.472,00
31	Lixeira	Unid.	320	ARQPLAST	R\$ 170,00	R\$ 54.400,00
33	Lustrador móveis	FR	1.600	ARQPLAST	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
41	Rodo	UNID.	160	CEMA	R\$ 6,60	R\$ 1.056,00
42	Rodo	UNID.	320	CEMA	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00
52	Saco Plástico Lixo	PCT	1.600	PISOM	R\$ 11,92	R\$ 19.072,00
54	Saponáceo	FR	1.600	SANY	R\$ 3,30	R\$ 5.280,00
56	Vassoura	UNID.	480	FIMADE	R\$ 9,89	R\$ 4.747,20
57	Vassoura	UNID.	1.600	FIMADE	R\$ 9,42	R\$ 15.072,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 118.513,60
Fornecedor		PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA				
Razão Social		PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA				
CNPJ		21.760.032/0001-65				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 6



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	Sabonete Líquido	FR	8.000	TOPBEL	R\$ 5,07	R\$ 40.560,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 40.560,00
Fornecedor		BENEDES SOARES BATISTA				
Razão Social		BENEDES SOARES BATISTA				
CNPJ		23.303.444/0001-00				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Hipoclorito de sódio	L	960	CORDEX	R\$ 2,31	R\$ 2.217,60
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 2.217,60
Fornecedor		DIAMOND COMERCIO E SERVS LTDA				
Razão Social		DIAMOND COMERCIO E SERVS LTDA				
CNPJ		26.907.589/0001-08				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	Saco Plástico Lixo	PCT	3.200	PRASAK	R\$ 18,89	R\$ 60.448,00
50	Saco Plástico Lixo	PCT	3.200	PRASAK	R\$ 26,98	R\$ 86.336,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 146.784,00
Fornecedor		ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA				
Razão Social		ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA				
CNPJ		27.039.914/0001-12				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Assento vaso sanitário	UNID.	160	ARQPLAST	R\$ 21,50	R\$ 3.440,00
8	Lixeira	UNID.	480	ARQPLAST	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
16	Solução Limpeza Multiuso	FR	800	ALCALIMP	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 9.184,00
Fornecedor		FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI				
Razão Social		FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI				
CNPJ		29.704.594/0001-0				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Esponja Limpeza	PCT	4.800	VEGA STEEL	R\$ 1,93	R\$ 9.264,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 9.264,00
Fornecedor		LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA				
Razão Social		LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA				
CNPJ		30.735.771/0001-98				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 7



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

34	Luva borracha	PAR	960	NOBRE	R\$ 2,45	R\$ 2.352,00
35	Luva segurança	PAR	960	NOBRE	R\$ 2,45	R\$ 2.352,00
36	Pá coletora lixo	UNID.	160	SKINA	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
43	Saponáceo	POTE	160	FUZETO	R\$ 4,19	R\$ 670,40
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 6.814,40
Fornecedor		LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA				
Razão Social		LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA				
CNPJ		37.382.000/0001-03				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	Sabonete	UNID.	480	YPE	R\$ 1,54	R\$ 739,20
47	Saco Plástico Lixo	PCT C/100	1.920	RB	R\$ 34,00	R\$ 65.280,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 66.019,20
Fornecedor		JMGOL HOSPITALAR LTDA				
Razão Social		JMGOL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ		39.556.802/0001-18				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Cera	FR	800	LLIMP	R\$ 3,54	R\$ 2.832,00
44	Sabão Pó	PCT	8.000	ARCO FLASH	R\$ 4,88	R\$ 39.040,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 41.872,00
Fornecedor		YRENNER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				
Razão Social		YRENNER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				
CNPJ		43.106.298/0001-21				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Limpa-Vidro	FR	480	DETERQUIM	R\$ 2,49	R\$ 1.195,20
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.195,20
Fornecedor		MATEUS FLORINDO PEREIRA				
Razão Social		43.558.677 MATEUS FLORINDO PEREIRA				
CNPJ		43.558.677/0001-52				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Copo Descartável	PCT	800	Fonplast	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
40	Toalha De Papel	PCT	8.000	PapéisRJ	R\$ 8,50	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 69.800,00
Fornecedor		FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA				
Razão Social		FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA				

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Queimados

Endereço: R. Ver. Marinho Hemetério Oliveira, s/n, Queimados - RJ, 26323-528

Contatos: (21) 3764-9179

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 8



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ		43.782.859/0001-02				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	Saco Plástico Lixo	PCT C/100	1.600	ECO PLAST	R\$ 45,63	R\$ 73.008,00
51	Saco plástico lixo	PCT	1.600	ECO PLAST	R\$ 11,84	R\$ 18.944,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 91.952,00
Fornecedor		KNA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				
Razão Social		KNA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				
CNPJ		45.135.133/0001-03				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Papel Higiênico	PCT	10.400	MONTE AGHA	R\$ 3,80	R\$ 39.520,00
55	Toalha de papel	PCT	4.800	CIPEL	R\$ 3,40	R\$ 16.320,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 55.840,00
Fornecedor		BRUNNA DA SILVA BARBOSA				
Razão Social		BRUNNA DA SILVA BARBOSA 16255229750				
CNPJ		46.612.957/0001-90				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Copo Descartável	PCT	4.800	COPOBOM	R\$ 3,78	R\$ 18.144,00
26	Guardanapo De Papel	PCT	1.600	SOUL SOFT	R\$ 1,27	R\$ 2.032,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 20.176,00
Fornecedor		ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA				
Razão Social		ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ		46.743.542/0001-55				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Álcool etílico limpeza de ambientes	FR	1.920	HANDS FREE	R\$ 3,90	R\$ 7.488,00
10	Hipoclorito de sódio	GL	4.800	CLEAN UP	R\$ 8,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 45.888,00
Fornecedor		ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA				
Razão Social		ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA				
CNPJ		47.729.996/0001-34				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	Esponja Limpeza	PCT	2.400	FADINHA	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00
24	Flanela tecido	UNID.	4.800	NEVES	R\$ 1,65	R\$ 7.920,00
25	Fósforo	PCT	320	GABOARDI	R\$ 2,80	R\$ 896,00
37	Pano limpeza	UNID.	9.600	NEVES	R\$ 2,40	R\$ 23.040,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 9



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$
						38.576,00
Fornecedor		EXODO COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Razão Social		EXODO COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CNPJ		48.376.045/0001-91				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Balde	UNID.	320	GOYAMA	R\$ 24,98	R\$ 7.993,60
32	Lixeira	UNID.	160	Atimil	R\$ 21,68	R\$ 3.468,80
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 11.462,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços de sua competência conforme art. 5º do Decreto Municipal 2.377/19, e ainda o seguinte:

- a)** Apoiar a realização do certame, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b)** Gerenciar a ata de registro de preços;
- c)** Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- d)** Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
- e)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- f)** Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município de Queimados – DOQ os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação das secretarias, órgãos e entidades municipais;
- g)** Gerir os pedidos de adesão das secretarias, órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;
- h)** Aplicar, em conjunto com o gestor dos contratos, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 10



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

4. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1. Cabe ao órgão participante:

a) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador que tomará as providências cabíveis junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras – CPLMSO, para o registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro e o Cadastro Nacional de Fornecedores quanto às penalidades aplicadas.

b) Cabe ao órgão participante a execução contratual nos termos do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

5.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

5.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

5.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.2.1. O registro a que se refere o subitem 5.1.2. deste edital, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens 7.4. e 7.5. deste edital

5.1.2.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 5.1.2. deste edital, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.1.2.3. O anexo que trata o subitem 5.1.2. deste edital consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 11



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

5.1.2.4. Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.1.3. Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote;

5.1.4. Ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

5.1.5. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado através das publicações oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive no que tange a eventuais prorrogações.

5.2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1. Homologado o resultado da licitação os fornecedores mais bem classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 12



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

6.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2.A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

6.2.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.3.A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão solicitante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.5.Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou na instrução processual das aquisições promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a ser ratificada pela autoridade máxima do Município.

7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do subitem 7.4 deste edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 13



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.4.1. O cancelamento de registro de fornecedor nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” do item 7.4. deste edital, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE OU ADERENTE

8.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 14



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

secretaria, órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador na forma do art. 25 do Decreto Municipal 2.377/19.

8.1.1. As secretarias, órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem o subitem 8.1.1. e 8.1.2. não poderão exceder, por secretaria, órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes a órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.

8.1.6. Compete ao órgão não participante, dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, observando-se a ampla defesa e o contraditório, devendo comunicar à respectiva CPLMSO, que fará o registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro quanto as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no subitem 8.2. deste edital.

8.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, e outros estados a adesão à ata de registro de preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos do art. 25 do Decreto Municipal 2.377/19.

8.2.1. O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 15



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

adesões citadas nos subitem 8.1. e 8.2. depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva ata ou, a partir da data da requisição da primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

9. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

10. O TERMO DE CONTRATO

10.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

10.2. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da emissão do Memorando de entrega prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 16



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

Poder Público.

10.4. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

10.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7. DA RECISÃO CONTRATUAL

10.7.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer hipótese prevista neste instrumento, nos casos indicados nos artigos 77 e 78 incisos I à XI da Lei nº 8.666/93. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto nos artigos 77 e 78 incisos XII e XVII do mesmo diploma legal, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

10.7.2. Caso o CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se o CONTRATANTE for réu ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

11. DA ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. DA ENTREGA

11.1.1. Os materiais provenientes das utilizações a Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, cujo endereço é: R. Onze, s/n – Pacaembu, Queimados – RJ, 26323-526. (O local é um anexo do CETHID – Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes).

11.1.2. A entrega parcial dos objetos das utilizações, só poderão ser entregues de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 17



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

maneira parcial com a autorização da SEMUS.

11.2. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da Contratante e dos órgãos participantes

I – Manter sob sua guarda o processo administrativo de contratação, durante toda a vigência do contrato;

II – Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

III – providenciar pedidos de emissão de nota de empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro, pedidos de empenho, cancelamento, reforço, etc, quando for o caso;

IV – Receber e providenciar solução junto à CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, informados e não solucionados, encaminhando à Administração, caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

V – Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela CONTRATADA;

VI – Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;

VII – Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do contrato, bem como de toda a documentação e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 18



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

legislação pertinentes;

VIII – manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

IX – Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

X – Notificar a Administração sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da CONTRATADA);

XI – atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA (verificando ser correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período de referência.

12.1.1. Ficarão reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione como o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do contrato.

12.1.2. As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA ao Exmo. Sr. Prefeito, através do Gestor, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.2. As obrigações da Contratada

12.3. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

12.4. Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

12.5. Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

12.5.1. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

12.5.2. Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

12.5.2.1. Especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 19



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

vencimento ou período de validade.

12.5.2.2. Registro no órgão competente, devidamente atualizado.

12.5.2.3. Número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

12.6. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

12.7. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

12.8. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de solicitação e abertura de processo administrativo na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, que deverá ser protocolado de forma presencial pela licitante até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal:

13.2. A nota referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos para Secretaria Municipal de Saúde e a soma total destas;

13.3. O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelos responsáveis designados pela CONTRATANTE;

13.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, execução irregular de serviço ou falta de entrega do material.

13.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trintas) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.7. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 20



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

13.12. Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

13.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.16. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 21



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.18. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.20. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

13.23. Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

13.25. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA PAGAMENTO

13.25.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de documentação descrita abaixo:

- a) Ofício / Solicitação de pagamento devidamente assinado, informando número do contrato, objeto, valor e período da prestação dos serviços;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Nota Fiscal;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 22



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

d) Cartão do CNPJ;

Federal:

e) Certidão Conjunta Federal;

f) Certidão Negativa da Previdência Social;

g) Certidão de Regularização Fiscal junto à Caixa Econômica Federal –FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

Estadual:

i) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão comprobatória de que a licitante pelo respectivo objeto está isenta de Inscrição Estadual.

j) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Municipal:

k) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo de débito do Município de Queimados (ISS, ITBI, IPTU e outras taxas - art. 85 c/c art.109 do CTMQ) para as licitantes sediadas no Município. Para as sediadas em outros Municípios as respectivas certidões do Município em que são sediadas - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

l) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede da licitante;

m) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Município de Queimados- art. 85 c/c art. 109 do CTMQ

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficara impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde Queimados - RJ, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações Legais.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 23



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

14.2. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8666/93 – Art. 87 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

14.3. Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.4. advertência;

14.5. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

14.6. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.9. As sanções previstas nos subitens **14.4.**, **14.6.**, **14.7.** deste edital poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem **14.5.**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.10. A sanção estabelecida no subitem **14.7.** deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

15. DAS MULTAS

15.1. De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor do serviço/objeto não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

15.2. De 10% (dez por cento de ponto percentual) do valor total do contrato, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou atraso injustificado na assinatura do mesmo;

15.3. De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 24



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

cancelamento de item, após a emissão do Empenho;

15.4. De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do contrato por parte da contratada de forma injustificada;

16. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16 § 1º do Decreto Estadual nº 44.857/14.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Queimados, ____ de _____ de 20 ____.

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

00.085.822/0001-12

CARMEX INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA

01.931.411/0007-59

V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

03.665.372/0001-2

LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

09.543.571/0001-47

SANIGRAN LTDA

15.153.524/0001-90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 25



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
19.526.429/0001-45

SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
19.932.323/0001-41

PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
21.760.032/0001-65

BENEDES SOARES BATISTA
23.303.444/0001-00

DIAMOND COMERCIO E SERVS LTDA
26.907.589/0001-08

ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA
27.039.914/0001-12

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
29.704.594/0001-01

LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
30.735.771/0001-98

LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
37.382.000/0001-03

JMGOL HOSPITALAR LTDA
39.556.802/0001-18

YRENNER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
43.106.298/0001-21

MATEUS FLORINDO PEREIRA
43.558.677/0001-52

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 26



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
43.782.859/0001-02

KNA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
45.135.133/0001-03

BRUNNA DA SILVA BARBOSA 16255229750
46.612.957/0001-90

ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA
46.743.542/0001-55

ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA
47.729.996/0001-34

EXODO COMERCIO E SERVICOS LTDA
48.376.045/0001-91

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATR.14192/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 27

Processo nº 13.0343/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMUS em fls. 425/434, da Procuradoria Geral do Município de fls. 456/463 e da Controladoria Geral do Município de fls. 451/452, **AUTORIZO** a celebração do contrato de prestação de serviços públicos de assistência à saúde, através do Programa Marque Fácil, para realização de consultas e exames de média complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da expedição do Ofício de Início de Serviços, **HOMOLOGO** a despesa no valor total anual de repasse de **R\$ 2.872.792,31 (Dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)**, e **ADJUDICO** em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.681.070/0001-40. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do FMS

Matrícula 14.192/01

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 52/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000221/2023	Q28589508	INDEFERIDO
E09/000206/2023	Q28574505	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva

Paulo Eduardo Guerra Xavier

Máyrá da Silva Oliveira

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09 e na Resolução 004/2022 publicada no DOQ 230 de 07 de dezembro de 2022, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **25 de Julho de 2023**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Visita a ILPI por solicitação do MP/RJ;
- Informes.

Jeremias Samuel Ribeiro Alves

Presidente do COMDEPI

Atos do Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Saúde e Vigilância Sanitária da Câmara Municipal de Queimados, usando de sua competência legal, **CONVOCA**, nos termos do §1º do artigo 59 do Regimento Interno, Reunião Extraordinária com os membros da Comissão, para tratar sobre os contratos em vigência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que se realizará no dia 27 de julho de 2023, às 10 horas, na Sala de Comissões, situada a Rua Heloisa, nº. 22 – Vila do Tinguá, nesta Cidade.

Câmara Municipal, 24 de julho de 2023.

ANTONIO ALMEIDA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 136 – Segunda-Feira, 24 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 28

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que em razão de diligências necessárias para o prosseguimento da licitação, a Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3829/2022/04, **SERÁ ADIADA** para o dia 27/07/2023, às 09:30h, para publicidade da análise Habilitatória e abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) – CASTRAMÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3885.2021.24.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 09/08/2023 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Aquisição de motocicleta adaptada, tipo policiamento, para aparelhar a Guarda Municipal do Município de Queimados RJ, que terá o uso exclusivo nas atividades realizadas pela Guarda Municipal do Município de Queimados RJ, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência e no presente Edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3745/2022/29.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 09/08/2023 às 11:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO